



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20215397

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na RUA ITAMARATI S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91 e, de outro **WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) 09.573.196/0001-88, estabelecida na AV. RIO GRANDE Nº 168 QUADRA 03 LT 27, BEIRA RIO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por VICENTE DE PAULO CAETANO, residente na RUA TOPAZIO 0, QD 08, LT 19, MORADA NOVA, Parauapebas-PA, portador do(a) CPF 365.114.802-59, já qualificados no contrato inicial, oriundo ao PROCESSO LICITATORIO: Nº 125/2021/FME, Pregão Eletrônico: 053/2021-CPL determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"Contratação de empresa de Arranjo de Pagamento especializada em serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão de pagamento, com software de gestão, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios em rede credenciada para atendimento das necessidades de alimentação escolar, a fim de atender aos Alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas, em decorrência de medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19)."

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa da prorrogação contratual correrá pela mesma dotação orçamentária lavrada no termo original do contrato, uma vez que, o aditivo não gerará novos custos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de Dezembro de 2021 extinguindo-se em 31 de Março de 2022.

Por acordo entre as partes, no perdurar da vigência do presente Termo aditivo, os preços serão fixos e irreeajustáveis, também sendo vedado reequilíbrios e repactuações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de Dezembro de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ 09.573.196/0001-88
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____



2. _____

